

HISTÓRIAS DO DIREITO INTERNACIONAL: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA LATINO-AMERICANA

Luzia Marielle Ferreira da Silva¹, Natália Medina Araújo²

¹Discente do Centro das Humanidades (CHU/UFOB, Barreiras-Ba/Brasil), luzia.silva@ufob.edu.br,

²Docente do Centro das Humanidades (CHU/UFOB Barreiras-Ba/Brasil), natalia.araujo@ufob.edu.br

A América Latina possui experiências muito ricas no âmbito do Direito Internacional, principalmente no que diz respeito ao lugar que tem ocupado nas discussões e nas posicionalidades assumidas por seus intelectuais. Este trabalho busca compreender como o Direito Internacional, suas normas, conceitos, instituições, tem sido produzido, reinterpretado e apropriado pelos intelectuais da América Latina com o objetivo de emancipação desse continente. Essa análise é importante para o estudo do Direito Internacional porque ao voltar o olhar histórico para o Terceiro Mundo como centro de produção, se apresenta contraposições às importações e a manutenção do Direito Internacional eurocêntrico ao longo da história. Através de uma abordagem histórica crítica, este estudo bibliográfico analisa algumas das “histórias” do Direito Internacional a partir da produção de autores latino-americanos. Para cumprir com sua finalidade, esta pesquisa adotou a categoria de análise terceiromundista do Direito Internacional do professor José Manuel Barreto (2020) e a teoria de um Direito Internacional Mestiço do internacionalista Arnulf Becker Lorca (2010), buscando apoio teórico nas estratégias para lidar com o Eurocentrismo elaboradas pelo advogado Martti Koskeniemi (2013) e privilegiando a análise da história intelectual ou a história das ideias, do brasileiro George Rodrigo Bandeira Galindo (2016). Através da análise histórica crítica e intelectual de algumas das obras dos autores citados e outros teóricos voltados para o Terceiro Mundo, foi possível identificar narrativas robustas que superando a estreita perspectiva eurocêntrica da maioria das histórias, demonstrou a existência de um Direito Internacional que foi apropriado, reinterpretado e produzido não apenas pela América Latina, mas pela maioria dos Estados do Sul Global com o objetivo de atender seus interesses na busca por emancipação política e econômica. Apropriando-se dessas narrativas e buscando “provincializar” a Europa, esta pesquisa consegue apresentar contraposições às importações e a manutenção do direito internacional eurocêntrico. Por outro lado, apesar de haver muitos pontos em comum, os autores estudados possuem modos diferentes de pensar tanto a universalização, quanto a história do Direito Internacional. Suscitando questionamentos acerca da legitimidade da apropriação do Direito Internacional pelos Estados do Terceiro Mundo, esta pesquisa se defronta com outros questionamentos dignos de pesquisas futuras. O Direito Internacional tem como ser outro, senão o Europeu? Ou só é possível ser outro se apropriando dele tal como os juristas semi-periféricos tem feito? Perguntas como essas também são frutos deste trabalho.

Palavras-Chave: Direito internacional. América-Latina. História crítica.

Agência Financiadora: FAPESB (Cotas), UFOB, CNPq ou Voluntário.